

Ata da Décima Terceira Reunião Ordinária do Segundo Período de Reuniões da Sessão Legislativa de 2017. Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 20h (vinte horas), reuniram-se os Vereadores à Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador José Carlos de Moraes, com a presença de todos os vereadores. Verificado o *quorum* regimental para abertura da reunião, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Reunião Ordinária anterior, a qual foi aprovada por todos. Na sequência, o 2º Secretário fez a leitura do - **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 887/2017**, do Gabinete do Vice-Prefeito Eliacim do Carmo Lourenço, subscrito pela Sra. Christyane Noronha Trombete de Moraes ao Presidente desta Casa Legislativa, encaminhando anexo resposta à **Indicação nº 682/2017** de autoria da Vereadora Kátia Goyatá em conjunto com o Vereador Edson Lellis dos Reis; seguida da leitura das Indicações de Vereadores: - **Indicações nº 712, 724 e 725/2017**, de autoria do Vereador Antônio Carlos da Silva; - **Indicações nºs 714, 715, 716, 717, 721 e 722/2017**, de autoria do Vereador Waldemilson Gustavo Bassoto; - **Indicações nº 718 e 719/2017**, de autoria da Vereadora Kátia Goyatá.; - **Indicação nº 723/2017**, de autoria do Vereador Fábio Marques Florêncio e - **Indicação nº 726/2017**, de autoria do Vereador José Carlos de Moraes. Ato contínuo, abriu a palavra aos Vereadores para breves comentários sobre a matéria do expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público. Findo o Expediente, passou-se à **Ordem do Dia** com a apresentação do - **Projeto de Decreto Legislativo**, de autoria do Vereador Antônio Carlos da Silva, que *“Concede título de cidadão honorário ao Sr. Francisco de Paula Vitor Alves - “Francisco da Emater”*. Em seguida, passou-se à **Leitura de Pareceres: Parecer conjunto das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças Públicas aos seguintes projetos:** - **Projeto de Lei nº 70/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Autoriza a doação de imóveis pertencentes ao Município para fins empresariais”*. (Empresa: Naxis Indústria e Comércio Ltda. ME); - **Projeto de Lei nº 80/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Altera a Lei Municipal nº 4.595, de 11 de março de 2015 que institui Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS II e III no âmbito do Município de Alfenas e dá outras providências”*; - **Projeto de Lei nº 81/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Altera a Lei Municipal nº 4.736, de 04 de julho de 2017, que dispõe a doação de imóveis de propriedade do Município de Alfenas à Associação Mineira de Habitação ou ao Fundo de*

Arrendamento Residencial – FAR, podendo ainda, aliená-los financeiramente em função das diretrizes aplicadas pelo Governo Federal, para fins habitacionais e dá outras providências”. Ato contínuo, passou a palavra ao **Vereador Edson Lellis dos Reis, o qual requereu o adiamento da discussão e votação do - Projeto de Lei nº 70/2017**, de autoria do Executivo Municipal, *que “Autoriza a doação de imóveis pertencentes ao Município para fins empresariais”*. (Empresa: Naxis Indústria e Comércio Ltda. ME); bem como das emendas propostas ao referido PL 70/17 pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas. Submetido à deliberação do plenário, o requerimento de adiamento da discussão e votação do referido projeto foi aprovado à unanimidade, o qual foi adiado por quinze dias. Em seguida, passou-se à deliberação dos seguintes **Projetos com tramitação em regime de urgência: - Projeto de Lei nº 80/2017**, de autoria do Executivo Municipal, com tramitação em regime de urgência, *que “Altera a Lei Municipal nº 4.595, de 11 de março de 2015 que institui Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS II e III no âmbito do Município de Alfenas e dá outras providências*”. Com a palavra o Vereador **Fábio Marques Florêncio**, o Vereador apresentou a seguinte emenda verbal: **EMENDA MODIFICATIVA** ao art. 3º do Projeto de Lei nº 80/2017, *que “Altera a Lei Municipal nº 4.595, de 11 de março de 2015 que institui Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS II e III no âmbito do Município de Alfenas e dá outras providências”*: Art. 3º *Ficam alterados os incisos I e II do item 1.2 do Anexo IV da Lei Municipal nº 4.595, de 11 de março de 2015, passando a vigor com a seguinte redação: 1.2 ... I – ter área mínima de 160 m² (cento e sessenta metros quadrados) e, no mínimo, 8 m (oito metros) de frente (testada); e II – os lotes com área entre 160 m² (cento e sessenta metros quadrados) e 249 m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados), não poderão ser destinados à habitação multifamiliar, e sua aprovação se dará como parcelamento vinculados e ficará condicionada à apresentação de estudos geológicos-geotécnicos*”. Para fins da emenda proposta, ficam renumerado os arts. 3º para 4º, com o texto de origem, assim como os demais dispositivos. O Presidente solicitou parecer verbal aos membros das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças Públicas, os quais opinaram favoráveis à tramitação da emenda proposta. Submetida à deliberação do plenário a emenda verbal foi aprovada à unanimidade. Ato contínuo, colocou em única discussão e votação o **Projeto de Lei nº 80/2017**, com a emenda

verbal aprovada e incorporada, o qual foi aprovado à unanimidade. Em seguida, passou à deliberação em único turno do - **Projeto de Lei nº 81/2017**, de autoria do Executivo Municipal, com tramitação em regime de urgência, que *“Altera a Lei Municipal nº 4.736, de 04 de julho de 2017, que dispõe a doação de imóveis de propriedade do Município de Alfenas à Associação Mineira de Habitação ou ao Fundo de Arrendamento. Com a palavra o Vereador **Waldemilson Gustavo Bassoto**, o Vereador apresentou a seguinte emenda verbal: **EMENDA ADITIVA:** Fica inserido no art. 1º do Projeto de Lei 81/2017, que altera a Lei Municipal nº 4.736/2017, a expressão Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB, após a nomenclatura “Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS”.* O Presidente solicitou parecer verbal aos membros das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças Públicas, os quais opinaram favoráveis à tramitação da emenda proposta. Submetida à deliberação do plenário a emenda verbal foi aprovada à unanimidade. Ato contínuo, submeteu o **Projeto de Lei nº 81/2017** ao turno único de discussão e votação, com a emenda verbal aprovada e incorporada, o referido projeto foi aprovado à unanimidade. Dando prosseguimento ao turno único de discussão e votação, passou-se à leitura, discussão e votação dos seguintes requerimentos: - **Requerimentos nº 148 e 159/2017/2017**, de autoria da Vereadora Kátia Goyatá; - **Requerimento nº 154/2017**, de autoria do Vereador Domingos dos Reis Monteiro e - **Requerimento nº 155/2017**, de autoria dos Vereadores Edson Lellis dos Reis, Reginaldo Aparecido Flauzino e Tadeu Donizetti Fernandes. Com a palavra a Vereadora Kátia Goyatá solicitou a retirada do requerimento nº 148/2017 de sua autoria. Submetido os outros três requerimentos à deliberação do plenário, todos foram aprovados à unanimidade. Dando continuidade à reunião, o Presidente colocou em deliberação do plenário a **inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 77/2017, de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL E POSTERIOR CESSÃO EM COMODATO, PARA FINS EMPRESARIAIS”.** (SALIBA/CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA., para inclusão do projeto na ordem do dia: solicitação de parecer verbal aos membros das comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças Públicas e para deliberação do projeto em Primeiro Turno de discussão e votação. Após discussão e votação sobre a inclusão na pauta do referido projeto de lei nº

77/2017, a inclusão foi aprovada à unanimidade. Ato contínuo, o Presidente solicitou **parecer verbal aos membros das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e à de Orçamento e Finanças Públicas**, os quais se manifestaram favoráveis à tramitação do projeto 77/2017. Ato contínuo, colocou em **Primeiro Turno de discussão e votação o Projeto de Lei nº 77/2017**, oportunidade em que o Vereador **Antônio Carlos da Silva** apresentou as seguintes emendas: **1ª Emenda:** *Acrescentar o seguinte parágrafo único ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 77/2017: Art. 2º ... Parágrafo único. A empresa deverá constituir sede jurídica no Município de Alfenas em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei, a fim de que qualquer demanda judicial seja resolvida no âmbito deste Município;* **2ª Emenda:** *Acrescentar o seguinte parágrafo único ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 77/2017: Art. 3º ... Parágrafo único. O Poder Executivo deverá apresentar à Câmara Municipal de Alfenas em até 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, os valores inerentes à reforma e à locação do imóvel, sob pena desta lei tornar sem efeito.* O Presidente solicitou parecer verbal aos membros das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças Públicas, os quais opinaram favoráveis à tramitação das emendas verbais propostas. Submetidas à deliberação do plenário as duas emendas verbais foram aprovadas à unanimidade. Ato contínuo, passou-se ao **Primeiro Turno de discussão e votação o Projeto de Lei nº 77/2017, de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL E POSTERIOR CESSÃO EM COMODATO, PARA FINS EMPRESARIAIS”.** (SALIBA/CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA., com a incorporação das duas emendas aprovadas. O referido projeto 77/2017 foi aprovado à unanimidade pelo plenário. Dando prosseguimento, passou-se à **Discussão e Votação em Segundo Turno do seguinte projeto: - Projeto de Lei nº 67/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Autoriza a aquisição dos imóveis que menciona e dá outras providências”* (Imobiliária Domingos Munhoz Leite). Após deliberação do plenário o projeto foi aprovado, tendo obtido 10 (dez) votos favoráveis e conteve uma abstenção do Vereador Antônio Carlos da Silva. Por fim, o Presidente submeteu à deliberação do plenário a **dispensa dos interstícios regimentais para convocação de reunião extraordinária a ser realizada terça-feira, dia 31/10/2017, às 10 (dez) horas**, para discussão e votação em Segundo Turno do **Projeto de Lei nº 77/2017, de autoria do**

Executivo Municipal, que “AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL E POSTERIOR CESSÃO EM COMODATO, PARA FINS EMPRESARIAIS”. (SALIBA/CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA. Após deliberação do plenário, a dispensa dos interstícios regimentais foi aprovada à unanimidade. Ato contínuo, o Presidente convocou todos os vereadores para a **reunião extraordinária a ser realizada terça-feira, dia 31/10/2017, às 10 (dez) horas para deliberação em segundo turno de discussão votação do projeto de lei 77/2017.** Para finalizar a reunião, o Presidente deixou aberta a palavra para pronunciamento dos Vereadores vedando o retorno de matéria já discutida ou comentada no Expediente ou na Ordem do Dia. A íntegra da manifestação dos vereadores nesta reunião está disponibilizada na gravação em Cd que integra esta Ata. E para constar lavrou-se esta ata que vai por mim assinada, **Waldemilson Gustavo Bassoto, 1º Secretário,** pelo Presidente e demais Vereadores presentes.

José Carlos de Moraes
Presidente

Antônio Carlos da Silva

Décio Paulino da Costa

Domingos dos Reis Monteiro

Fábio Marques Florêncio
2º Secretário

Edson Lellis dos Reis

João Carlos Tercetti Augusto
Vice-Presidente

Kátia Geralda Silva Goyatá

Reginaldo Aparecido Flauzino

Tadeu Donizetti Fernandes

Vagner Tarcísio de Moraes